Salvador, em 03 de setembro de 2013.

OF. Nº 499/2013

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 4.502/2013, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que edite dispositivo normativo limitando a jornada laboral máxima para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras da rede de Saúde Pública Municipal, em seis horas diárias e trinta horas semanais”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 18 de junho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Suíca.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
aab